

INDICAÇÃO N.º 404/2003
(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROMOVA INTENSA FISCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEI 3619, DE 20 DE MAIO DE 2003, QUE DISPÕE QUE AS CAÇAMBAS DE ENTULHO DEVERÃO CONTER FAIXA ZEBRADA COM PASTILHAS REFLEXIVAS QUE FACILITEM A SUA VISUALIZAÇÃO).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que vários acidentes de trânsito estão ocorrendo no período noturno, principalmente, com motociclistas em decorrência da falta de sinalização das caçambas de entulhos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3619, de 20 de Maio de 2003, dispõe que as caçambas de entulho deverão conter faixa zebraada com pastilhas reflexivas que facilitem a sua visualização;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve fiscalizar o cumprimento desta lei para garantir melhor visibilidade dessas caçambas e a incolumidade dos condutores,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova intensa fiscalização em relação ao cumprimento da referida lei, para garantir assim, a segurança dos condutores de veículos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 09 de Junho de 2003.

JOSÉ VILLA PENHARBEL
ZÉ DAS PLACAS
VEREADOR